



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.054, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>545</u> Data: <u>01</u> / <u>09</u> / <u>2021</u>

“RETIFICA E RATIFICA A PORTARIA Nº 1.093/2014, QUE TRATA DA PROGRESSÃO HORIZONTAL, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.826/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando que o servidor **Alexandro Ricardo Costa – RE 11.628** teve concedido progressão horizontal através da Portaria nº 1.093/2014, sendo reequadrado no Nível I, Grau “C” de acordo com informação do Departamento de Recursos de Humanos as fls. 22 dos autos do Processo Administrativo nº 10.826/2012.

Considerando a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 147/2021 – SME, bem como, Parecer Jurídico nº 111/2021-CP, quanto a retificação do artigo 2º da Portaria nº 1.093/2014 tendo em vista que constou que o servidor deveria ser reequadrado no nível I, Grau “C” quando o correto seria nível I, Grau “B”; e

Considerando, a necessidade da regularização do ato.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **retificado e ratificado** o artigo 2º da Portaria nº 1.093, de 8 de setembro de 2014, que trata da progressão horizontal concedida ao servidor **ALEXANDRO RICARDO COSTA – RE 11.628**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.222.890-3, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental, para **onde se lê**: “...Fica a servidora reequadrada no Nível I, Grau “C”...”, **leia-se**: “...Fica o servidor reequadrado no Nível I, Grau “B”...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de setembro de 2014.

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de agosto de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo